



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

EDITAL N.º 682, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018
CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO EM EVENTO
Processo: 23305.009270.2018-91

A Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a utilização, a título precário, de áreas de domínio do IFSP para montagem de feira de economia solidária durante o V Congresso de Extensão e V Mostra de Arte e Cultura do IFSP – V CONEMAC. Este edital está em consonância com a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.726/2016 e a Resolução IFSP nº 85/2017.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O CONEMAC é a junção de dois eventos anuais, o Congresso de Extensão, cujo objetivo é apresentar os resultados dos programas e projetos de Extensão, concluídos ou em andamento, ampliando a troca de conhecimentos entre o IFSP, a comunidade e as diversas esferas do poder público; e a Mostra de Arte e Cultura, com apresentações culturais desenvolvidas por estudantes e docentes do IFSP e também pela comunidade local. Em linhas gerais, são abordados temas como a valorização da diversidade e dos direitos humanos e promoção à educação, arte e cultura. Participam do evento discentes, servidores docentes e técnico-administrativos do IFSP e de outras instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, bem como de outras universidades e faculdades; dirigentes, pesquisadores e técnicos de empresas de grande, médio, pequeno/micro porte; expositores; e comunidade local, entre outros interessados na temática e atividades dos eventos.

2. CONDIÇÕES PARA PERMISSÃO DE USO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Permissionário: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos que recebe permissão para utilizar espaço do IFSP no seu interesse.

II - Permissão de uso: ato administrativo unilateral e discricionário, a título precário, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

concessão de espaço do IFSP, de forma gratuita ou onerosa, pelo qual o IFSP faculta a utilização privativa de bem público, para fins de interesse público.

2.2. A permissão de uso de que trata este edital confere ao Permissionário, a título precário, o uso do espaço do IFSP câmpus Barretos, localizado Avenida C-1, n.º 250, Bairro Ide Daher, Barretos, São Paulo – CEP: 14781-502, durante o V Conemac, para instalação de feira baseada em economia solidária em área a ser indicada oportunamente pela comissão organizadora do evento.

2.3. Será permitida a exposição e venda dos produtos procedentes dos trabalhos dos beneficiários, incluindo arte, artesanato, produtos orgânicos, produtos agroecológicos, gêneros alimentícios artesanais, roupas, acessórios e outros.

2.3.1. Será permitida montagem de barracas, toldos, *stands* ou outros meios de exposição e venda, desde que não ocupe área superior a 2 x 1,5 metros quadrados.

2.4. Serão selecionados até 20 permissionários, cada qual responsável pela organização de seu espaço e venda dos seus produtos.

2.5. Não haverá cobrança de qualquer natureza para instalação e participação na feira de economia solidária, sendo vedada a transferência de recursos financeiros por parte do Permissionário ao IFSP, ou deste para aquele, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.6. A permissão de uso vigorará de 27/11/2018 a 29/11/2018, quando o Permissionário deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

2.6.1. Findo o prazo da permissão e não tendo o Permissionário efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o IFSP fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao Permissionário qualquer indenização, não ficando o IFSP responsável por qualquer dano que os mesmos venham a sofrer em virtude da remoção compulsória.

2.7. A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento, justificativa e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

deferimento pelo IFSP.

2.8. O Permissionário obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação durante todo o período de uso, assim a devolvendo ao IFSP, bem como equipamentos e instrumental necessários para a realização dos trabalhos.

2.9. O Permissionário somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido no item 2.2 deste edital.

2.10. O Permissionário não poderá permitir que terceiros ocupem o espaço no todo ou em parte, a qualquer título, nem ceder ou transferir direitos e obrigações decorrentes da sua Permissão de Uso, salvo com a prévia e expressa permissão, por escrito, do IFSP.

2.11. Ao atender a este edital, o Permissionário declara cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, fiscais e trabalhistas perante órgãos reguladores e fiscalizadores.

2.12. O Permissionário será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

2.13. Cabe ao Permissionário qualquer responsabilidade civil por qualquer espécie de dano, seja ela a pessoas, patrimônio ou qualquer outro, eximindo o IFSP de qualquer responsabilidade desta natureza. A responsabilidade do Permissionário é exclusivamente relacionada ao fim específico estabelecido no item 2.2 deste edital.

2.14. É de responsabilidade do Permissionário as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita utilização do espaço cedido, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao bem público ou a terceiros, respondendo por si e seus sucessores, independente da apuração em procedimento administrativo específico.

2.15. O IFSP não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como às despesas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes das obrigações das obrigações sob a responsabilidade exclusiva do Permissionário.

2.16. Eventuais construções ou benfeitorias realizadas no espaço do IFSP, bem como a instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito à retenção.

2.16.1. Eventuais construções ou benfeitorias só poderão ser realizadas mediante prévia aprovação e permissão por escrito do IFSP.

2.17. Será vedado:

I – permissão de uso a pessoa física ou jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos para utilização, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

II - o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

3. ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO E RESULTADO

3.1. Serão aceitas solicitações de permissão de uso para o V CONEMAC até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 31/10/2018.

3.2. O Formulário de Solicitação de Permissão de Uso, Anexo I deste edital, poderá ser entregue:

3.2.1. Eletronicamente, devendo ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico conemac@ifsp.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser "PERMISSÃO DE USO". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 10 Mb.

3.2.2. Pessoalmente, devendo ser preenchido, assinado e entregue na Coordenadoria de Extensão do Câmpus Barretos, localizada na Avenida C-1, n.º 250, Bairro Ide Daher, Barretos, São Paulo – CEP: 14781-502

3.3. As propostas recebidas pela Comissão Organizadora do evento deverão ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

devidamente protocoladas.

3.4. Serão aceitas propostas de até 20 Permissionários.

3.4.1. Poderão encaminhar propostas a este edital os trabalhadores, constituídos ou não em Associações ou Cooperativas populares, em atuação nas respectivas regiões de ocorrência de projetos desenvolvidos pelo IFSP.

3.5. Na análise das propostas, serão priorizadas:

3.5.1. As que forem submetidas por alunos de projetos vinculados ao Programa de Economia Solidária do IFSP e do Programa Mulheres do IFSP;

3.5.2. As que forem submetidas por alunos vinculados a projetos de extensão aprovados em editais da PRX e/ou dos câmpus do IFSP;

3.5.3. Demais propostas recebidas, classificadas por ordem de recebimento.

3.6. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 3.1.

3.7. O resultado será divulgado em 06/11/2018 no site conemac.ifsp.edu.br.

3.7.1. As empresas participantes poderão interpor recurso nos dias 07/11/2018 e 08/11/2018, pelos mesmos meios disponibilizados no item 3.2 deste edital.

3.7.2. O resultado final será divulgado em 09/11/2018 no site conemac.ifsp.edu.br.

3.8. Após a aprovação e divulgação do resultado o IFSP entrará em contato com o proponente para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

3.9. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Formulário de Solicitação de Permissão de Uso aprovado pelo IFSP será considerado carta de compromisso e de atendimento aos itens deste edital para formalização da parceria.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

4.2. O proponente que visa Permissão de Uso durante o evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora do V CONEMAC, em caso de dúvidas, por meio do telefone (17) 3312-0715 ou e-mail conemac@ifsp.edu.br.

4.3. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

São Paulo, 21 de setembro de 2018.



WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão